

## CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA CIDADÃ – CMDHSC/RECIFE

## RESOLUÇÃO Nº 07/2025 –CMDHSC

O Conselho Municipal de Direitos Humanos e Segurança Cidadã – CMDHSC/Recife, de acordo com a Lei nº 16.701/2001, alterada pela Lei nº 18.288/2016, conforme Resolução nº 003/2025 – CMDHSC, publicado em 18 de outubro de 2025, no Diário Oficial do Município, alterada pela Resolução nº 006/2025, publicado em 04 de novembro de 2025, no Diário Oficial do Município, por meio desta Resolução, torna público o resultado final da habilitação de entidades da sociedade civil para o processo de eleição para compor o Conselho Municipal de Direitos Humanos e Segurança Cidadã – CMDHSC/Recife, biênio 2025-2027:

## ENTIDADES HABILITADAS, APTAS A PARTICIPAR DO V FÓRUM ELEITORAL:

GTP+ - GRUPO DE TRABALHOS EM PREVENÇÃO POSITIVO;  
GRUPO ESPÍRITA ESPERANÇA SEMPRE VIVA;  
CUT – CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES;  
ASSIKUKA – ASSOCIAÇÃO INDÍGENA EM CONTEXTO URBANO KARAXUWANASSU;  
UESPE – UNIÃO DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DE PERNAMBUCO;  
UEP – UNIÃO DOS ESTUDANTES DE PERNAMBUCO;  
SEEPE – SINDICATO DOS ENFERMEIROS NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

## ENTIDADES NÃO HABILITADAS, INAPTAS A PARTICIPAR DO V FÓRUM ELEITORAL:

- Por documentação incompleta:  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA CELEIRO DE BAMBAS;  
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PANTANAL E LOTEAMENTO DO GRANDE RECIFE;  
ASSOCIAÇÃO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO;  
CENTRO SOCIAL DE CONVIVÊNCIA SOCIAL DO RECIFE;  
CENTRO EDUCACIONAL SOCIAL E CULTURAL – SESC COQUEIRAL;  
- Por entrega da documentação fora do prazo:  
CONSELHO DE MORADORES DO JIQUIÁ.  
- Por não ter sede em Recife:  
ADCC - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CRIAR E CRESCER.

Recife/PE, 07 de novembro de 2025

**THOMPSON FEITOSA DA SILVA**  
**THIAGO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Comissão Organizadora do V Fórum de Eleição do CMDHSC/RECIFE

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO RECIFE - COMDIR

## RESOLUÇÃO Nº 12, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife- COMDIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 17.310, de 28 de março de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 19.183, de 29 de dezembro de 2023 e considerando as resoluções Nº 005/2023 e 014/2023 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife – COMDIR

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação de inscrição da instituição Rede cidadã CNPJ: 05.461.315/0019-89 sob o nº 005 com validade de 1 (um) ano a partir desta publicação.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 04 de novembro de 2025.

Coordenação Colegiada do COMDIR Recife.

## Secretaria da Mulher

Secretária **GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS**

## 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

2º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços de locação de veículo nº 2201.1014/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE e a ASA BRANCA LOCADORA E TURISMO LTDA.

As partes devidamente qualificadas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2201.1014/2022, celebrado em 29 de novembro de 2022. CONSIDERANDO: a solicitação de reajuste datada de 02/10/2025 e a Cláusula Segunda, parágrafo § 2º do contrato nº 2201.1014/2022, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

## DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Apostilamento tem como objeto estabelecer o valor para o reajuste do contrato de prestação de serviços de locação de veículo, nos termos do Decreto nº 37.817/2024, tendo como referência a variação apurada do IPCA (IBGE) proporcional do período de 29 de novembro/2024 a 30 de setembro/2025, de acordo com a tabela abaixo; com efeitos financeiros retroativos a partir de 29 de novembro de 2024.

ITEM	QTDE	SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	IPCA(IBGE) (29/11/2024 a 30/09/2025)	Valor total reajustado 2025
1	100 diárias	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO CONVENCIONAL MUNICIPAL	R\$ 1.049,32	R\$ 104.932,14	4,586680%	R\$ 109.745,04
VALOR GLOBAL						R\$109.745,04

§ 1º As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2201.14.422.1.252.2.076- Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Fonte: 500.

## DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O reajuste está previsto na Cláusula Segunda, parágrafo §2º do Contrato e Decreto nº 37.817/2024.

## DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato não atingidas pelo presente Termo de Retificação.

Recife, 31 de outubro de 2025.

**GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS**  
Secretária da Mulher  
Contratante

**JOSÉ NILSON RODRIGUES DE CARVALHO**  
EMPRESA ASA BRANCA LOCADORA E TURISMO LTDA.  
Contratada

## Secretaria de Habitação

Secretário **FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA**

## PORTARIA Nº 060, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante,

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº Contrato nº 3701.1003/2023, celebrado entre a Prefeitura do Recife/Secretaria de Habitação e a empresa ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - EPP:

I - MANOEL CARLOS NETO DO NASCIMENTO, Gerente de Desenvolvimento Social, matrícula nº 129.399-0;

II - Dispensar da função de fiscal o servidor JOSÉ NILDO TIBURCIO DA SILVA, Gestor Administrativo Financeiro, matrícula nº 89.790-5.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2025.

Recife, 07 de novembro de 2025.

**FELIPE CURI**  
Secretário de Habitação

## PORTARIA Nº 061, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante,

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº Contrato nº 3701.1003/2023, celebrado entre a Prefeitura do Recife/Secretaria de Habitação e a empresa ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - EPP:

I - MANOEL CARLOS NETO DO NASCIMENTO, Gerente de Desenvolvimento Social, matrícula nº 129.399-0;

II - Dispensar da função de fiscal o servidor JOSÉ NILDO TIBURCIO DA SILVA, Gestor Administrativo Financeiro, matrícula nº 89.790-5.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação, com efeitos retroativos a 22 de junho de 2025.

Recife, 07 de novembro de 2025.

**FELIPE CURI**  
Secretário de Habitação

## Secretaria de Saneamento

Secretário **MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA**

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2301.4007/2023, CELEBRADO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Modalidade de Licitação: Ata de Registro de preços: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993/ Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Processo de Licitação: Processo licitatório nº 06/2023 – Pregão Eletrônico Nº 005/2023 – CPLCC

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SANEAMENTO e EMPRESA ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 28/11/2025 e termo final o dia 27/11/2026.

Prazo: De 28 de novembro de 2025 a 27 de novembro de 2026.

Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Dotação Orçamentária: Nº 2301.1.17.122.2161.2723 – Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Fonte: 0500.

Recursos Financeiros: Recursos não Vinculados de Impostos.

## Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz

Secretário **TÚLIO ALBUQUERQUE DUARTE ARRUDA**

## PORTARIA SECPAZ Nº 018, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 61, V e VII da Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO os contratos celebrados pela Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz - SECPAZ;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamentou o § 3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercer de forma preventiva, rotineira e sistemática, a gestão, fiscalização e execução dos contratos desta Secretaria, conforme a seguir elencados, a partir de 01 de janeiro de 2025.

GESTORES (AS)		
NOME	MATRÍCULA	CONTRATO
ANA CAMPELO NOGUEIRA	107.849-6	3801.0101/2020
ANTONIO TERTULIANO DE ARRUDA NETO	97.269-1	3801.0106/2020
ANTONIO TERTULIANO DE ARRUDA NETO	97.269-1	3801.1004/2022
ANTONIO TERTULIANO DE ARRUDA NETO	97.269-1	3801.1005/2023
ANTONIO TERTULIANO DE ARRUDA NETO	97.269-1	3801.4004/2023
ANTONIO TERTULIANO DE ARRUDA NETO	97.269-1	3801.1001/2023
ANTONIO TERTULIANO DE ARRUDA NETO	97.269-1	3801.1002/2023
ANTONIO TERTULIANO DE ARRUDA NETO	97.269-1	3801.4001/2024
ANTONIO TERTULIANO DE ARRUDA NETO	97.269-1	0601.4002/2024
ANTONIO TERTULIANO DE ARRUDA NETO	97.269-1	3801.4003/2024
ANTONIO TERTULIANO DE ARRUDA NETO	97.269-1	0601.1001/2025
ANTONIO TERTULIANO DE ARRUDA NETO	97.269-1	0601.1002/2025
ANTONIO TERTULIANO DE ARRUDA NETO	97.269-1	0601.1003/2025
ANTONIO TERTULIANO DE ARRUDA NETO	97.269-1	0601.4001/2025
ANTONIO TERTULIANO DE ARRUDA NETO	97.269-1	3801.4005/2023

## GESTORES (AS) SUPLENTE

NOME	MATRÍCULA	CONTRATO
MARCOS LUIZ DE ARAÚJO LIMA	103.695-5	3801.0101/2020
MARCOS LUIZ DE ARAÚJO LIMA	103.695-5	3801.0106/2020
MARCOS LUIZ DE ARAÚJO LIMA	103.695-5	3801.1004/2022
MARCOS LUIZ DE ARAÚJO LIMA	103.695-5	3801.1005/2023
MARCOS LUIZ DE ARAÚJO LIMA	103.695-5	3801.4004/2023
MARCOS LUIZ DE ARAÚJO LIMA	103.695-5	3801.1001/2023
MARCOS LUIZ DE ARAÚJO LIMA	103.695-5	3801.1002/2023
MARCOS LUIZ DE ARAÚJO LIMA	103.695-5	3801.4001/2024
MARCOS LUIZ DE ARAÚJO LIMA	103.695-5	0601.4002/2025
MARCOS LUIZ DE ARAÚJO LIMA	103.695-5	3801.4003/2024
MARCOS LUIZ DE ARAÚJO LIMA	103.695-5	0601.1001/2025
MARCOS LUIZ DE ARAÚJO LIMA	103.695-5	0601.1002/2025
MARCOS LUIZ DE ARAÚJO LIMA	103.695-5	0601.1003/2025
MARCOS LUIZ DE ARAÚJO LIMA	103.695-5	0601.4001/2025
MARCOS LUIZ DE ARAÚJO LIMA	103.695-5	3801.4005/2023